



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 015/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a **aprovação da liberação de recursos para veiculação de spot em rádio**, destinado à divulgação da Campanha do Imposto de Renda 2026, visando ao aumento da captação de recursos para os Fundos Especiais – Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da sessão plenária da Mesa Diretora realizada no dia 23 de março de 2026, de forma online, por meio de aplicativo de mensagens WhatsApp.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe exercer o controle social por meio de processo democrático de acompanhamento e fiscalização do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente por meio da Resolução nº 137, em seu art. 16, parágrafo único, inciso I, dispõe sobre a vedação de transferência de recursos do Fundo sem prévia deliberação do Conselho;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 257, em seu art. 8º, inciso X, estabelece como competência do CMDCA definir, por meio de resolução, a política de captação, administração, aplicação e controle dos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução;

CONSIDERANDO a produção do spot de 30 segundos realizada pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a licitação vigente, por empresa de mídia devidamente contratada;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2026/FEPS, do setor de Fundos Especiais e Projetos Socioassistenciais, que trata da aprovação de orçamentos para veiculação de spot de divulgação da Campanha do Imposto de Renda 2026, cujo custeio será rateado entre o Fundo Municipal do Idoso e o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos para veiculação de spot de divulgação da Campanha do Imposto de Renda 2026, na Rádio Jovem Pan FM – Lages 89,9, no valor de R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), e na Rádio Clube de Lages, no valor de R\$ 9.403,50 (nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), com a finalidade de ampliar a captação de recursos destinados aos Fundos Especiais – Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e Fundo Municipal do Idoso, totalizando o valor de R\$ 17.047,50 (dezessete mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o FIA custeará o montante de R\$ 8.523,75 (oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º O custeio da ação será dividido entre os dois Fundos Especiais – Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e Fundo Municipal do Idoso – abrangendo a produção e veiculação dos materiais de divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 24 de março de 2026.



Júlia Cristina Marian
Coordenadora Geral CMDCA